

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.– “AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) BATERIAS ESTACIONÁRIAS MODELO DF 1000, NOVAS, SEM USO, DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA”

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
01	030.26.01852 – BATERIA ESTACIONÁRIA DF1000 DE 12V 70A/H	08	Un.

1.2.– Especificações técnicas:

As baterias a serem fornecidas deverão atender, **no mínimo**, aos seguintes requisitos técnicos:

- Tipo: **Bateria estacionária selada (VRLA)**;
- Modelo: **DF 1000** ou equivalente técnico plenamente compatível;
- Tensão nominal: **12 Volts**;
- Capacidade nominal: **100 Ah** (em regime de 20h);
- Tecnologia: Chumbo-ácido selada, livre de manutenção;
- Aplicação: Sistemas de energia auxiliar/backup para sinalização semafórica;
- Produto **novo**, sem uso, sem condicionamento;
- Vida útil compatível com aplicação estacionária;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;
- Atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, IEC ou equivalentes);
- Data de fabricação não superior a **6 (seis) meses**.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e continuidade do funcionamento dos equipamentos de sinalização semafórica, os quais dependem de sistema de alimentação elétrica auxiliar para garantir operação segura em casos de queda ou instabilidade no fornecimento de energia.

As baterias atualmente instaladas encontram-se com capacidade reduzida e desgaste natural, comprometendo o tempo de autonomia dos equipamentos e colocando em risco a segurança viária nos cruzamentos sinalizados.

A aquisição das baterias estacionárias DF 1000 mostra-se tecnicamente adequada, considerando sua aplicação específica em sistemas de backup energético, assegurando confiabilidade, estabilidade elétrica e continuidade do serviço público essencial.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para garantir a segurança do trânsito municipal, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Registro.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

3. PÚBLICO ALVO

A contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal responsável pela gestão do trânsito e mobilidade urbana, beneficiando diretamente os usuários das vias públicas e, de forma indireta, toda a população do Município.

4. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A insuficiência ou falha das baterias estacionárias compromete o funcionamento dos sistemas semaforicos durante interrupções no fornecimento de energia elétrica, gerando risco de acidentes, congestionamentos e prejuízos à segurança viária.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantia de funcionamento contínuo dos equipamentos semafóricos;
- Aumento da segurança no trânsito urbano;
- Redução de riscos de acidentes em cruzamentos;
- Melhoria da confiabilidade dos sistemas de sinalização viária;
- Continuidade do serviço público essencial.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição e substituição de 08 baterias estacionárias DF 1000, adequadas para sistemas de alimentação auxiliar, garantindo autonomia energética e funcionamento seguro dos equipamentos de sinalização semafórica.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos

- Bateria estacionária selada, modelo DF 1000 ou equivalente;
- Capacidade mínima de 100 Ah;
- Tensão nominal de 12V;
- Produto novo e sem uso;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis.

Requisitos Legais

- Atendimento à Lei nº 14.133/2021;
- Observância ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- Conformidade com normas do CONTRAN;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento deverá ocorrer de forma **integral**, mediante entrega das baterias no local indicado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, em perfeitas condições de uso, acompanhada de nota fiscal e certificado de garantia. A substituição poderá ser realizada por servidor autorizado ou pela própria contratada, se acordado.

O prazo máximo para entrega do objeto será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação ficarão a cargo de servidor designado pela Administração Municipal, que será responsável por acompanhar a entrega, verificar a conformidade do produto e atestar o recebimento definitivo.

- Designação formal de **Gestor do Contrato**, responsável pela coordenação geral, interlocução com a contratada e verificação do cumprimento das obrigações contratuais. **SÉRGIO RICARDO MUNIZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA;**
- Designação formal de **Fiscal do Contrato**, responsável pelo acompanhamento técnico-operacional da execução do serviço, verificação da conformidade, registro de ocorrências e emissão de relatórios. **LUIZ HENRIQUE MEIRELLES MUNIZ - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA.**

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento se dará de forma **INTEGRAL** e será realizado de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, após entrega do produto de acordo com o presente termo de referência, apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, ateste do fiscal do contrato garantindo o recebimento definitivo do produto e protocolo para pagamento na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá pelo **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores locais do ramo, levando em conta os custos de transporte e logística de se adquirir o produto com fornecedores de outras cidades, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida aquisição está dentro do previsto para despesas com material de consumo - na LOA, PPA e LDO vigentes e não acarretará em mudanças nas mesmas.

NOTA DE RESERVA Nº 234/2026
FICHA 654 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01 – CÓDIGO DE APLICAÇÃO 410.00
C/C 305-9 CEF

Registro, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE MEIRELLES MUNIZ
Chefe de Divisão Administrativa
Matrícula nº 3274

SÉRGIO RICARDO MUNIZ
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana